

Vênus Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 21.042.886/0001-06 – NIRE 35.300.470.257

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 27/04/2018
1. Data, Hora e Local: Realizada em 27/04/2018, às 08h30, na sede social da Companhia localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, Conjunto 142/143, Sala “L”, Vila Olímpia, São Paulo, SP. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** O Sr. Carlo Alberto Bottarelli presidiu esta assembleia e eu, Verena Barreto Sturaro, secretariei os trabalhos. **4. Presenças:** Acionistas representando **100%** do capital social da Companhia, conforme se comprova pelas assinaturas do Livro de Presenças de Acionistas. **5. Ordem do Dia:** Análise e deliberação: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; (ii) Deliberar sobre a Destinação do Resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017 e sobre a Distribuição de Dividendos; (iii) Deliberar a eleição/Reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para novo mandato unificado de 2 anos; (iv) Deliberar sobre a remuneração dos administradores; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (v) Deliberar o aumento de capital da companhia em R\$ 4.202.961,84, mediante a emissão de 4.202.961 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 1,00 por ação; e, (vi) Deliberar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, caso aprovada a deliberação do item (v) acima. **6. Deliberações:** Colocados os temas em discussão, o acionista presente, por sem ressaltar, deliberou por aprovar a lavratura desta ata em forma de sumário nos termos do § 1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, bem como: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 6.1 Aprovar as contas prestadas pelos administradores; o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2017; 6.2 Não distribuir dividendos, vez que a Companhia fechou o exercício de 2017 sem apresentar lucro; 6.3 Eleger ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 anos, a iniciar a partir da presente data, o Sr. **Luiz Eduardo Barros Manara**, portador do RG nº 8.929.599 SSP/SP e do CPF/MF nº 071.820.498-05, com endereço profissional na SRTV/Sul, quadra 701, conjunto D, Bloco B, sala 833; 6.4 Reeleger os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia em exercício para novo mandato unificado de 2 anos, a iniciar a partir da presente data, de modo que ficam reeleitos aos cargos de membros titulares do Conselho de Administração da Companhia os Srs.: (i) **Carlo Alberto Bottarelli**, portador da RNE W031334-PSE/DPMF/DPF e do CPF/MF sob nº 185.211.779-68, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, 205, conjunto 142/143, Vila Olímpia, São Paulo/SP, que permanecerá como Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e, (ii) **João Villar Garcia**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 5.030.478-1 SSP-SP e do CPF/MF nº 796.994.728-04, com endereço profissional na Rodovia BR 116, KM 395, nº 2651, sala B11, Bairro Alto, Curitiba-PR. 6.5 Os membros do Conselho ora eleito/reeleitos são empossados na presente data, para um mandato unificado de 2 anos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse com declaração de desimpedimento, lavrados em livro próprio e que seguem arquivados na sede da Companhia, e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à fé pública ou à propriedade; e 6.6 Em decorrência das deliberações acima, o Conselho de Administração da Companhia passa, nesta data a ser composto pelos seguintes membros titulares, devidamente empossados para cumprimento de mandato unificado de 2 anos: (i) **Carlo Alberto Bottarelli**; (ii) **João Villar Garcia**; e, (iii) **Luiz Eduardo Barros Manara**. 6.7 Aceitar e referendar a renúncia explícita pelos administradores da sociedade quanto ao recebimento de remuneração; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 6.8 Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 4.202.961,84, passando o capital social dos atuais R\$3.853.169,00 para R\$ 8.056.130,84, mediante a emissão de 4.202.961 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 por ação. Como resultado da emissão das ações ora referidas, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 8.056.130 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. 6.8.1 O acionista Carlo Alberto Bottarelli decidiu não acompanhar o supracitado aumento de capital, renunciando, assim, expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações da Companhia que são, nesta ocasião, totalmente subscritas pela acionista TPI-Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo”), nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata como Anexo I, e integralizadas neste ato mediante a capitalização com os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (“AFACs”) realizados pela Triunfo até 31/03/2018. 6.9 Por força da deliberação realizada nos termos do item 6.8 acima, os acionistas aprovaram a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: **“Artigo 5º O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 8.056.130,84, representado por 8.056.130 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”** **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada **em Livro Próprio** por todos os presentes. **Mesa:** Sr. Carlo Alberto Bottarelli – *Presidente*; e Srta. Verena Barreto Sturaro – *Secretária*. Acionistas: (i) TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. – *Representada por Carlo Alberto Bottarelli* e (ii) Carla Alberto Bottarelli. São Paulo, 27/04/2018. Assinatura: Verena Barreto Sturaro – Secretária/Advogada: OAB/BA 40.822. JUCESP – Certifico o registro sob o nº 523.383/18-6 em 07/11/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Somos Educação S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 02.541.982/0001-54 - NIRE 35.300.175.832

Edital de Convocação para Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Somos Educação S.A., a ser Realizada em 26 de Novembro de 2018
A Somos Educação S.A. (“Emissora”) convoca os titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, com esforços restritos, da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Emissão”, “Debêntures” e “Debenturistas”, respectivamente, sendo os Debenturistas da 1ª (primeira) série da Emissão referidos como “Debenturistas da Primeira Série” e os Debenturistas da 2ª (segunda) série da Emissão referidos como “Debenturistas da Segunda Série”), a se reunirem em assembleia geral de debenturistas (“Assembleia Geral de Debenturistas”), nos termos das Cláusulas 6.30.4 e 9.1 do “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Somos Educação S.A.”, celebrado em 2 de agosto de 2017 entre a Emissora, a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), a Editora Ática S.A., a Somos Sistemas de Ensino S.A. e a Editora Scipione S.A. (em conjunto, “Garantidoras”), conforme aditado (“Escritura de Emissão”) e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **Data, Hora e Local:** A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada no dia 26 de novembro de 2018, às 15:00 horas, na sede da Emissora, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 7.221, 1º andar, Setor B, Pinheiros, CEP 05425-902. **Ordem do Dia:** Deliberação, pelos Debenturistas, sobre as seguintes matérias: **(A) por todos os Debenturistas, em conjunto:** (i) o consentimento prévio, nos termos da alínea “(a)” do inciso “(ix)” da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão, para **(a)** a cessão e transferência, pela Emissora, de todos e quaisquer direitos e obrigações por ela assumidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Saber Serviços Educacionais S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.818.379/0001-30 (“Saber”), de modo que a Saber passará a figurar como a emissora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão; e **(b)** a cessão e transferência, pelas Garantidoras, de todos e quaisquer direitos e obrigações por elas assumidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Kroton Educacional S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.800.026/0001-40 (“Kroton”), de modo que a Kroton passará a figurar como única garantidora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão; (ii) a alteração da Escritura de Emissão para **(a)** alterar as redações dos Eventos de Inadimplemento Não Automáticos previstos nos incisos “(ii)” e “(xiv)” da Cláusula 6.30.2, referentes à cisão, fusão, incorporação e/ou reorganização societária da Emissora e empresas do seu grupo econômico e observância de índice financeiro, respectivamente; **(b)** em caso de aprovação das matérias indicadas nos itens “(A)(i)(a)”, “(A)(i)(b)” e “(A)(ii)(a)” acima, alterar a Cláusula 6.30.7 para modificação, adequação e/ou inclusão, conforme o caso, dos termos definidos utilizados na Escritura de Emissão; **(c)** em caso de aprovação da matéria indicada no item “(A)(ii)(a)” acima, excluir o inciso “(xxiii)” da Cláusula 7.1, referente à obrigação de observância do índice financeiro; e **(d)** excluir o Evento de Inadimplemento Não Automático previsto no inciso “(xv)” da Cláusula 6.30.2, referente ao rebaixamento de classificação de risco da Emissão; e **(iii)** a autorização à Emissora, às Garantidoras e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas no item “(A)” desta ordem do dia, incluindo mas não se limitando a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e/ou dos documentos referentes a qualquer regularização e/ou operacionalização eventualmente necessária perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM, conforme aplicável; e **(B) pelos Debenturistas da Primeira Série e pelos Debenturistas da Segunda Série, em separado:** **(i)** a alteração das condições de Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Antecipada Facultativa das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, conforme aplicável, previstas nas Cláusulas 6.20 e 6.21 da Escritura de Emissão, respectivamente; e **(ii)** a autorização à Emissora, às Garantidoras e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas no item “(B)” desta ordem do dia, incluindo mas não se limitando a celebração de aditamento à Escritura de Emissão. **Informações Adicionais:** Observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, os Debenturistas deverão encaminhar até 2 (dois) Dias Úteis antecedentes à data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, ao Agente Fiduciário, para o e-mail fiduciario@planner.com.br, cópia dos seguintes documentos: **(a)** documento de identidade do representante legal ou procurador; **(b)** extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada Debenturista e emitido pela instituição depositária; e **(c)** caso o Debenturista não possa estar presente à Assembleia Geral de Debenturistas e seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, obedecidas as condições legais. Sem prejuízo da necessidade de apresentação das vias originais na Assembleia Geral de Debenturistas. Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. São Paulo, 9 de novembro de 2018. **Somos Educação S.A.**

IMCD Brasil Farmacêuticos Importação, Exportação e Representações Ltda.

CNPJ 62.651.955/0001-66 - NIRE 35.201.003.995

Ata de Reunião de Sócios realizada em 1/09/2018

Data, hora e local: Aos 1/09/2018, às 10hs, na sede da Sociedade, São Paulo/SP, na Rua Professor Aprígio Gonzaga, 675, CEP 04303-001. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei 10.406/02 (“Código Civil”), tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Presença:** sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade: (i) **IMCD Holding Brazil Ltda.**, sociedade limitada, CNPJ 17.578.897/0001-38, com sede em Diadema/SP, na Avenida Presidente Juscelino, nº 578, sala A, Piraporinha, CEP 09950-370 (“IMCD Holding”), neste ato representada por seu diretor, Sr. **Renato Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, administrador, RG 21.284.514 (SSP/SP), CPF 285.046.128-80, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Damasceno Vieira, nº 928, apartamento 232 Firenze, Vila Mascote, CEP 04363-040; e (ii) **IMCD Finance B.V.**, sociedade legalmente constituída e existente de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na cidade de Roterdã, Países Baixos, em Wilhelminaplein, nº 32, 3072DE, CNPJ 22.639.706/0001-30 (“IMCD Finance”), neste ato representada por seu procurador, Sr. **Renato Rodrigues da Silva**, acima qualificado. **Mesa:** Presidente e Secretário: **Renato Rodrigues da Silva. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a aprovação do “Protocolo e Justificação da Incorporação da IMCD Holding Brazil Ltda. pela IMCD Brasil Farmacêuticos Importação, Exportação e Representações Ltda.”, celebrado pelas diretorias da Sociedade e da IMCD Holding, em 1/09/2018 (“Protocolo”), que estabelece as disposições e condições da incorporação da IMCD Holding pela Sociedade, para todos os fins e efeitos legais, conforme disposto nos artigos 1.116 e seguintes do Código Civil e nos artigos 223 a 234, conforme o caso, da Lei 6.404/76 (“Incorporação”); (ii) a ratificação da contratação da J.F.S.Q. Assessoria Contábil S/S, sociedade civil, com sede em São Paulo/SP, na Rua General Vitorino Monteiro nº 83, registrada no CRC/SP sob o nº 2SP 021908/0-0, e CNPJ 04.516.541/0001-28, com seu Contrato Social consolidado registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, em 16/04/2001, e última alteração contratual registrada no mesmo Cartório sob o nº 711901, em 1/11/2016 (“Empresa Avaliadora”), como a empresa especializada encarregada da elaboração do laudo de avaliação, com data base de 31/08/2018, relativo à avaliação contábil do patrimônio líquido da IMCD Holding para fins da Incorporação (“Laudo de Avaliação”); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação referente à Incorporação; (iv) a aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da IMCD Holding; (v) a aprovação do aumento de capital da Sociedade, em consequência da Incorporação, em R\$ 153.285.367,00, mediante a emissão de 153.285.367 novas quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada (“Novas Quotas”), a serem transferidas aos sócios da IMCD Holding; e (vi) a autorização para os diretores da Sociedade praticarem todos os atos necessários para a consumação das deliberações propostas e adotadas pelos sócios da Sociedade. **Deliberações:** após discussão a respeito dos assuntos da ordem do dia, os sócios decidiram, por unanimidade, sem quaisquer reservas ou restrições: (i) aprovar o Protocolo, conforme celebrado entre as diretorias da Sociedade e da IMCD Holding, nos termos estabelecidos no **Anexo A** desta ata; (ii) ratificar a contratação da Empresa Avaliadora como a empresa especializada encarregada da elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação referente à Incorporação, conforme anexoado ao Protocolo; (iv) aprovar a Incorporação, com versão do patrimônio líquido da IMCD Holding para a Sociedade, conforme as disposições e condições do Protocolo e nos termos do artigo 1.116 e seguintes do Código Civil, com a consequente extinção da IMCD Holding, que será sucedida pela Sociedade para todos os fins legais, sem interrupção das atividades; (v) aprovar o aumento de capital social da Sociedade, em consequência da Incorporação, em R\$ 153.285.367,00, mediante a emissão de 153.285.367 Novas Quotas, a serem transferidas aos sócios da IMCD Holding, em substituição às quotas representativas do capital social da IMCD Holding detidas por eles, que será extinta, nos termos do Protocolo. Tendo em vista essa deliberação, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade será alterada para vigorar com a seguinte redação: **“Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 171.071.305,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 171.071.305 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada, assim distribuídas entre as sócias: (a) IMCD Group B.V. detém 171.071.304 quotas, no valor total de R\$ 171.071.304,00; e (b) IMCD Finance B.V. detém 1 quota, no valor total de R\$ 1,00. § 1º - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas; no entanto, todas respondem solidariamente pela integralização do capital social que não foi totalmente integralizado.”** (v) autorizar os diretores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários para a execução e consumação das deliberações propostas e adotadas pelos sócios da Sociedade. **Encerramento, lavratura, aprovação e assinatura da ata:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, verificada e assinada pelos sócios. São Paulo, 1/09/2018. Mesa: **Renato Rodrigues da Silva** - Presidente e Secretário. Sócios: **IMCD Holding Brazil Ltda.** p. Sr. Renato Rodrigues da Silva - Diretor, **IMCD Finance B.V.** p.p. Sr. Renato Rodrigues da Silva - Procurador. JUCESP nº 492.235/18-1 em 18/10/2018.

Vênus Participações e Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 21.042.886/0001-06 – NIRE 35.300.470.257

Ata de Reunião do Conselho de Administração de 14/05/2018

1. Data, Hora e Local: Realizada às 08h00 horas do dia 14/05/2018, na sede social da Companhia, localizada na Rua das Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; Verena Barreto Sturaro – Secretária. **4. Ordem do Dia:** (i) Tomar ciência da renúncia apresentada à Companhia pelo Sr. Luiz Alberto Küster ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro; e, (ii) Deliberar a eleição do Sr. **Dorival Pagani Junior** ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia; **5. Deliberações:** Instalada a Reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram por: **5.1.** Manifestar ciência da renúncia ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, apresentada pelo Sr. Luiz Alberto Küster, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 1.123.287-SSP/PR e do CPF/MF nº 357.613.009-82, com endereço profissional em São Paulo, SP, na Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, conforme carta endereçada à Companhia nesta data, 14 de maio 2018; **5.2.** Aprovar a eleição do **Dorival Pagani Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.619.140-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 879.567.139-00, com endereço comercial na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, sala “W”, Vila Olímpia, São Paulo-SP, ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, para cumprir mandato unificado de 2 anos da atual Diretoria Executiva em exercício, podendo ser reeleito, nos termos do Estatuto Social da Companhia; **5.3.** O Diretor ora eleito toma posse do respectivo cargo nesta data, mediante assinatura do termo de posse com declaração de desimpedimento lavrado em livro próprio da Companhia e que segue arquivado na sede da Companhia, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; e Sr. Verena Barreto Sturaro – Secretária. Conselheiros Presentes: (i) Carlo Alberto Bottarelli; (ii) Luiz Eduardo Barros Manara, e (iii) João Villar Garcia. Certifico e dou fé que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio assinada por todos e arquivado na sede companhia. São Paulo, 14/05/2018. Assinatura: Verena Barreto Sturaro – Secretária/Advogada OAB/BA 40.822. JUCESP nº 523.384/18-0 em 07/11/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A.

CNPJ/MF Nº. 00.861.626/0001-92 - NIRE Nº. 3530014319 1

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (“Companhia”), localizada na Rodovia Presidente Dutra (BR-116/SP/RJ), Km 184,3/SP, Bairro Morro Grande, Santa Isabel/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Braz Cioffi e o Sr. João Daniel Marques da Silva, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários da Companhia do exercício social de 2018 (“Dividendos Intermediários”). **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade dos votos, conforme atribuição prevista no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, “ad referendum” da Assembleia Geral Ordinária que analisará as contas do exercício de 2018, aprovaram a distribuição de Dividendos Intermediários no valor de R\$ 139.513.572,93 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos), correspondentes a R\$ 1,0834643571 por ação, sendo R\$ 2.237.682,76 (dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitante e dois reais e setenta e seis centavos) à conta da totalidade do saldo da reserva de lucros de exercícios anteriores e R\$ 137.275.890,17 (cento e trinta e sete milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais e dezessete centavos) à conta da totalidade dos lucros apurados entre 1º de janeiro e 30 de setembro de 2018. Os dividendos ora aprovados serão pagos nesta data, com base na composição acionária desta data, tudo conforme termos e condições apresentadas nesta reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e por todos os Conselheiros. Santa Isabel/SP, 26 de outubro de 2018. **Assinaturas:** José Braz Cioffi, Presidente da Mesa e João Daniel Marques da Silva, Secretário. **Conselheiros:** (1) José Braz Cioffi; (2) Guilherme Motta Gomes; (3) João Daniel Marques da Silva. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração nº. 05, às folhas 118 e 119. **José Braz Cioffi - Presidente da Mesa, João Daniel Marques da Silva - Secretário.** JUCESP nº 523.771/18-6 em 07/11/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

biosev

A Louis Dreyfus Group company

BIOSEV S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº: 15.527.906/0001-36

NIRE: 35.3.0034518.5

CVM: 22845

FATO RELEVANTE

A **Biosev S.A.**, (“**Companhia**”) (B3: BSEV3), em atendimento às disposições da Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e em complemento aos esclarecimentos sobre o tema prestados pela Companhia nos comunicados ao mercado de 23 e 24 de outubro de 2018, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na presente data, a Companhia assinou Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças (“**Contrato**”), estabelecendo o compromisso de venda da totalidade do capital social da Usina Giasa Ltda., controlada da Companhia (“**Usina Giasa**”), à M&N Participações S.A., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.905.440/0001-08 (“**M&N**”), holding da Olho D’Água, grupo do setor sucroalcooleiro com 90 anos de tradição e atuação na região Nordeste do país, após o aporte na Usina Giasa do estabelecimento comercial representativo da unidade filial Giasa localizado no Município de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, de propriedade da Companhia (“**Operação**”). O valor a ser pago pela M&N, nos termos do Contrato, é de R\$ 70.000.000,00, sujeito a determinados ajustes. Além disso, a conclusão da Operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, incluindo a aprovação da Operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a apresentação de fiança bancária pela M&N e a aprovação de terceiros que figuram como contrapartes em contratos relacionados à unidade filial Giasa. A Operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia e faz parte do seu programa de competitividade operacional, que inclui revisar potenciais alternativas estratégicas relacionadas ao seu portfólio de ativos, bem como diversificar suas fontes de financiamento, visando aumentar sua geração de caixa e fortalecer sua estrutura de capital. São Paulo, 09 de novembro de 2018. **Gustavo Lopes Theodozio** - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores.

